

- Prospecto Informativo –

Designação:	Depósito Indexado “Depósito Valor Cambial” (doravante referido por o “Depósito”).
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	<p>Depósito Indexado (o “Depósito”), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos, cuja remuneração dependerá da valorização, face ao Euro, de um cabaz equiponderado de quatro divisas (adiante designado por “Cabaz”) composto por: Dólar australiano (AUD), Coroa sueca (SEK), Coroa norueguesa (NOK) e Dólar canadiano (CAD). Este Cabaz está identificado em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração, cujo valor corresponderá a 50% da rentabilidade do Cabaz.</p> <p>O valor dessa remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 2,25% do montante depositado (ou seja, o equivalente uma taxa anual nominal bruta mínima de, aproximadamente, 0,74%), nem superior a um total de 22,50% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 7,404%).</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital:	O montante depositado em Euros (€) está integralmente garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da Taxa Anual Nominal Bruta (“TANB”) é de, aproximadamente, 0,74%.
Factores de Risco:	<p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Crédito: o reembolso do montante depositado e o pagamento da remuneração que o Depósito pretende proporcionar na Data de Vencimento encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário (i.e., Banco Santander Totta, S.A.) para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • Risco de Mercado: caso a rentabilidade do Cabaz de Divisas seja, na Data de Determinação, superior a 45%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 22,50% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 7,404%); • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • Outros Riscos: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.

**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes ou
 Associados:**
1. Cabaz de Divisas

As taxas de câmbio face ao Euro de cada uma das quatro divisas que compõem o Cabaz são:

EUR/AUD (número de dólares australianos que são necessários para adquirir um euro), informação que é divulgada pelo Banco Central Europeu, nomeadamente, na página Reuters ‘ECB37’ ou na Bloomberg (código: ‘EUCFAUD Index’) aproximadamente às 14h30 (hora de Frankfurt), ou, no caso de esta deixar de existir, noutra que a substitua;

EUR/SEK (número de coroas suecas que são necessárias para adquirir um euro), informação que é divulgada pelo Banco Central Europeu, nomeadamente, na página Reuters ‘ECB37’ ou na Bloomberg (código: ‘EUCFSEK Index’) aproximadamente às 14h30 (hora de Frankfurt), ou, no caso de esta deixar de existir, noutra que a substitua;

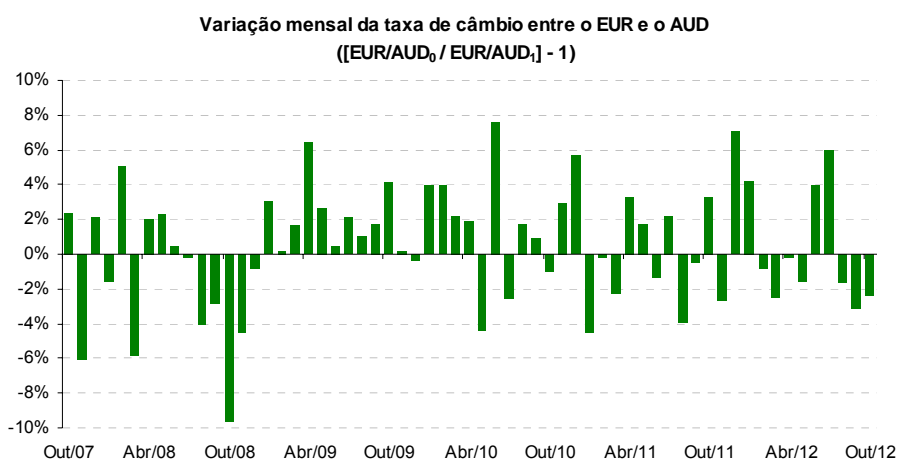
EUR/NOK (número de coroas norueguesas que são necessárias para adquirir um euro), informação que é divulgada pelo Banco Central Europeu, nomeadamente, na página Reuters ‘ECB37’ ou na Bloomberg (código: ‘EUCFNOK Index’) aproximadamente às 14h30 (hora de Frankfurt), ou, no caso de esta deixar de existir, noutra que a substitua;

EUR/CAD (número de dólares canadenses que são necessários para adquirir um euro), informação que é divulgada pelo Banco Central Europeu, nomeadamente, na página Reuters ‘ECB37’ ou na Bloomberg (código: ‘EUCFCAD Index’) aproximadamente às 14h30 (hora de Frankfurt), ou, no caso de esta deixar de existir, noutra que a substitua;

Esta informação poderá, igualmente, ser consultada no endereço de internet do BCE (<http://www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html>).

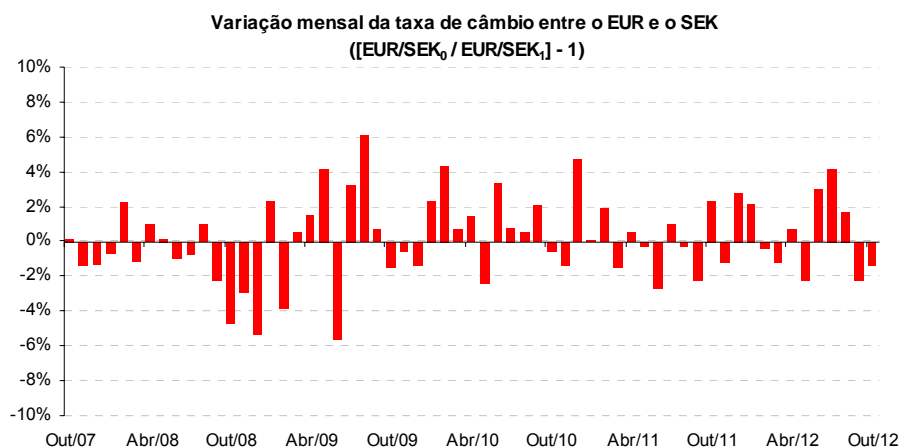
O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento dependerá da eventual valorização do conjunto das quatro divisas face ao Euro, ou seja, da redução do conjunto das taxas de câmbio EUR/AUD, EUR/SEK, EUR/NOK e EUR/CAD face aos valores observados na data de constituição do depósito.

2. A taxa de apreciação mensal das divisas que compõem o Cabaz face ao Euro, ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 22 de Outubro de 2012, considerando valores de fecho oficiais, é:



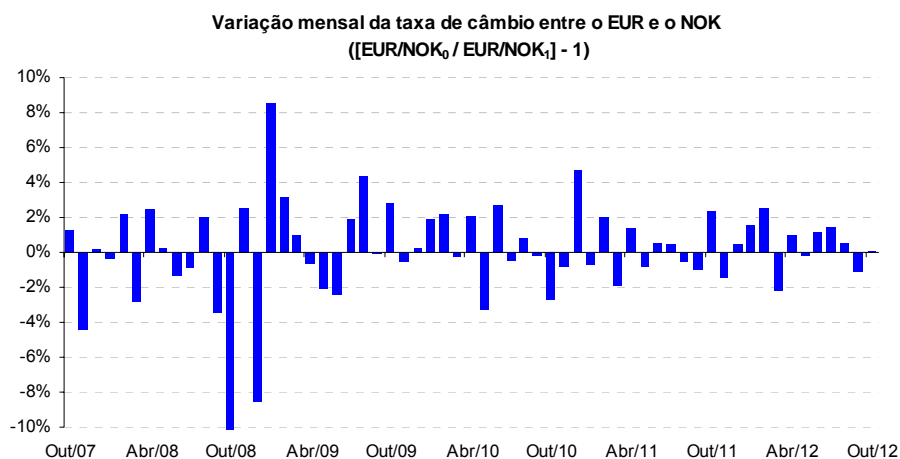
Evolução histórica da taxa de câmbio entre o Euro e o Dólar australiano, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012: **5,88%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012): **8,16%**

**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes ou
 Associados:
 (continuação)**


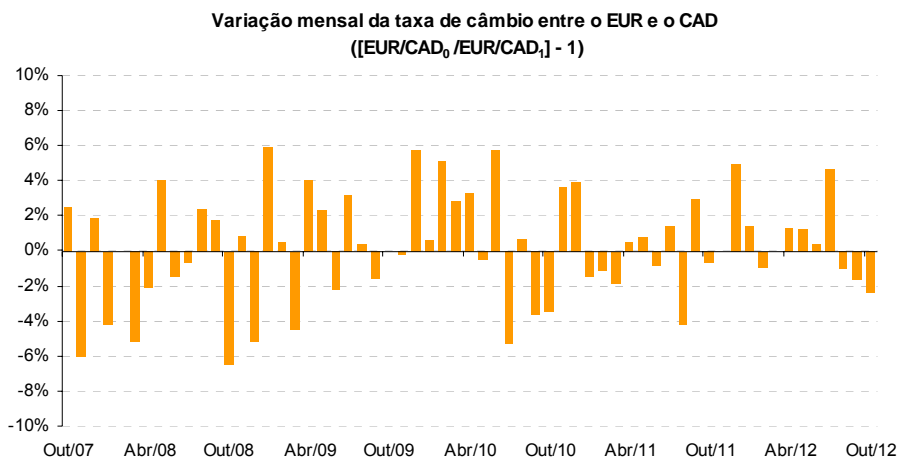
Evolução histórica da taxa de câmbio entre o Euro e a Coroa sueca relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012: **5,94%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012): **6,43%**



Evolução histórica da taxa de câmbio entre o Euro e a Coroa norueguesa relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012: **4,33%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012): **5,48%**

**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes ou
 Associados:
 (continuação)**


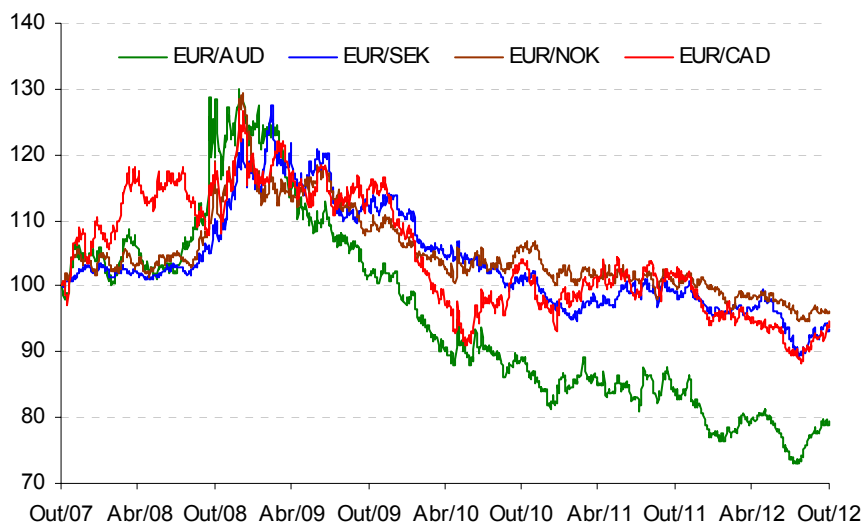
Evolução histórica da taxa de câmbio entre o Euro e o Dólar canadiano relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012: **7,47%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 22 de Outubro de 2012): **7,81%**

Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg

3. A evolução diária conjunta das taxas de câmbio das divisas que compõem o Cabaz face ao Euro, ao longo dos últimos cinco anos e até ao dia 22 de Outubro de 2012, considerando valores de fecho oficiais, é:

Evolução histórica conjunta das divisas do Cabaz (base 100)



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg. De forma a tornar directamente comparável, os valores de fecho oficiais de cada uma das divisas pertencentes ao Cabaz de Divisas foram padronizados utilizando uma base de 100, à data de 22 de Outubro de 2007

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados: (continuação)	<p>A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os valores de fecho oficiais dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:</p> <table border="1" data-bbox="493 356 1310 582"> <thead> <tr> <th></th> <th>EUR/AUD</th> <th>EUR/SEK</th> <th>EUR/NOK</th> <th>EUR/CAD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <th>EUR/AUD</th> <td>1</td> <td>0,85</td> <td>0,75</td> <td>0,87</td> </tr> <tr> <th>EUR/SEK</th> <td>0,85</td> <td>1</td> <td>0,87</td> <td>0,85</td> </tr> <tr> <th>EUR/NOK</th> <td>0,75</td> <td>0,87</td> <td>1</td> <td>0,84</td> </tr> <tr> <th>EUR/CAD</th> <td>0,87</td> <td>0,85</td> <td>0,84</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg</p> <p>Os valores constantes nos gráficos e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.</p>		EUR/AUD	EUR/SEK	EUR/NOK	EUR/CAD	EUR/AUD	1	0,85	0,75	0,87	EUR/SEK	0,85	1	0,87	0,85	EUR/NOK	0,75	0,87	1	0,84	EUR/CAD	0,87	0,85	0,84	1
	EUR/AUD	EUR/SEK	EUR/NOK	EUR/CAD																						
EUR/AUD	1	0,85	0,75	0,87																						
EUR/SEK	0,85	1	0,87	0,85																						
EUR/NOK	0,75	0,87	1	0,84																						
EUR/CAD	0,87	0,85	0,84	1																						
Perfil de Cliente recomendado:	<p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito (3 anos), mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencial superior às de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição ao mercado cambial de um conjunto de divisas, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.</p> <p>Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização do Dólar australiano, Coroa sueca, Coroa norueguesa e Dólar canadiano face ao Euro, sendo que essa expectativa é a de que a referida valorização conjunta não deverá, porém, ser superior a 45%.</p> <p>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</p>																									
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto ‘Montante’.																									
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.																									
Prazo:	3 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 19 de Dezembro de 2012; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 18 de Dezembro de 2015; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da remuneração</u> no dia 18 de Dezembro de 2015. 																									
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.																									

Renovação:	<p>Se assim entender o depositante deverá ordenar ao Banco até ao último dia útil imediatamente anterior à Data de Vencimento do presente Depósito, que o montante depositado seja aplicado num novo depósito a prazo designado Depósito a Prazo EUR 6M, com prazo de 180 dias e taxa de juro indexada à Euribor a 6 Meses deduzida de um spread de 0,25%, mobilizável antecipadamente a qualquer momento com penalização total de juros vencidos e não pagos e renovável automática e sucessivamente, pelo prazo, à taxa e demais condições em vigor para este depósito, em cada momento de renovação e aplicáveis à generalidade dos Clientes.</p> <p>Os juros serão pagos por crédito na conta de depósitos à ordem do Cliente, no termo de cada um dos períodos semestrais.</p> <p>Consulte todas as condições aplicáveis ao referido Depósito a Prazo EUR 6M, na respectiva Ficha de Informação Normalizada, disponibilizada juntamente com o presente Prospecto Informativo.</p>
Moeda:	<p>Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euros (€).</p>
Montante:	<p>Mínimo de 500 € e máximo de 200.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.</p>
Remuneração:	<p>1. Forma de remuneração do montante depositado: haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), na Data de Vencimento, cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 50% da valorização equiponderada conjunta das quatro divisas face ao Euro. O valor da remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 2,25% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 0,740%), nem superior a um total de 22,50% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 7,404%). Assim, o valor da remuneração (R) devida na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max} [2,25\% ; \text{Min} (22,50\% ; 50\% \times \Delta \text{Cabaz})] \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ‘Max’ corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ ‘Min’ corresponde ao menor dos valores a que respeita; ▪ ‘MD’ corresponde ao montante depositado; ▪ ‘Δ Cabaz’ corresponde à valorização conjunta de cada uma das quatro divisas do Cabaz face ao Euro, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Cabaz} = \frac{1}{4} \times \sum_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Divisa}_0^j}{\text{Divisa}_1^j} \right] - 1$ <ul style="list-style-type: none"> ▪ ‘Divisa₀^j’ corresponde ao valor de fecho oficial da divisa <i>j</i> relevante (para qualquer <i>j</i>=1 até <i>j</i>=4) conforme observado na Data de Constituição; e ▪ ‘Divisa₁^j’ corresponde ao valor de fecho oficial da divisa <i>j</i> relevante (para qualquer <i>j</i>=1 até <i>j</i>=4) conforme observado na Data de Determinação. <ul style="list-style-type: none"> ▪ $\sum_{i=1}^t []$ corresponde ao somatório dos <i>t</i> termos obtidos, variando <i>i</i>, de <i>i</i>=1 até <i>i</i>=<i>t</i>, na expressão entre parêntesis rectos. <p>A Data de Determinação corresponde ao dia 8 de Dezembro de 2015.</p>

Remuneração:
(continuação)

No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das divisas que compõem o Cabaz de Divisas, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.

Para efeitos de clarificação, a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de, aproximadamente, 0,740%, e a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) máxima será de, aproximadamente, 7,404%.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: A valorização conjunta das divisas face ao Euro é muito positiva (45,19%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Divisas			
	EUR/AUD	EUR/SEK	EUR/NOK	EUR/CAD
Rentabilidade	49,24%	44,92%	48,32%	38,29%
Rentabilidade Cabaz	45,19%			
50% × Rentabilidade	22,60%			
Remuneração máxima	22,50%			
Remuneração bruta devida na Data de Vencimento	22,50%			
TANB	7,404%			

Cenário #2: A valorização conjunta das divisas face ao Euro é positiva (22,91%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Divisas			
	EUR/AUD	EUR/SEK	EUR/NOK	EUR/CAD
Rentabilidade	22,63%	15,16%	8,92%	44,92%
Rentabilidade Cabaz	22,91%			
50% × Rentabilidade	11,45%			
Remuneração máxima	22,50%			
Remuneração bruta devida na Data de Vencimento	11,45%			
TANB	3,768%			

Remuneração:
 (continuação)

Cenário #3: A valorização conjunta das divisas face ao Euro é negativa (-2,27%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Divisas			
	EUR/AUD	EUR/SEK	EUR/NOK	EUR/CAD
Rentabilidade	- 4,98%	- 5,68%	1,92%	- 0,32%
Rentabilidade Cabaz	- 2,27%			
50% × Rentabilidade	- 1,13%			
Remuneração mínima	2,25%			
Remuneração bruta devida na Data de Vencimento	2,25%			
TANB	0,74%			

Depósito Indexado “Depósito Valor Cambial”:

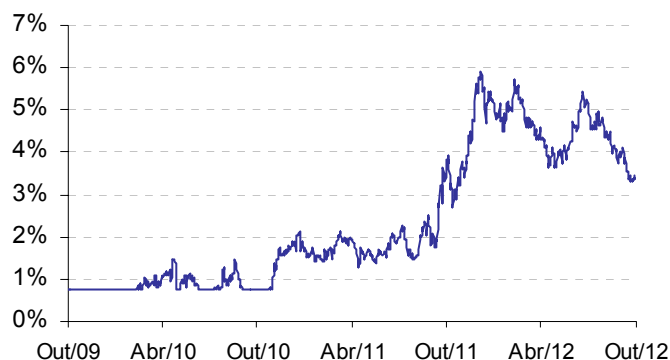
Evolução histórica da TANB


Tabela síntese correspondente da percentagem de dias em que, para Depósitos constituídos entre o dia 22 de Outubro de 2006 e o dia 22 de Outubro de 2009 (última data de constituição possível para produto a 3 anos e que portanto terminaria a 22 de Outubro de 2012), a TANB teria sido:

	% dias
igual a 0,740%	20,53%
entre 0,740% e 2,50%	44,80%
entre 2,50% e 5,00%	27,01%
entre 5,00% e 7,404%	7,66%
igual a 7,404%	0,00%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (valores de fecho oficiais das divisas que compõem o Cabaz de Divisas) obtidos da Bloomberg. As datas apresentadas no gráfico correspondem às datas de pagamento da remuneração do depósito.

Remuneração: (continuação)	<p>O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..</p> <p>2. Não existe capitalização de juros.</p> <p>3. A Data de Pagamento da Remuneração corresponderá à Data de Vencimento, ou seja, o dia 18 de Dezembro de 2015.</p> <p>Se assim for ordenado ao Banco pelo depositante até ao último dia útil imediatamente anterior à Data de Vencimento do presente depósito, o montante depositado no presente depósito será, na Data de Vencimento, aplicado num novo depósito a prazo (ver ponto "Renovação") e a respectiva remuneração será automaticamente creditada na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação). Caso contrário, o montante depositado no presente depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).</p> <p>Entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia útil em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado (www.ecb.int). Qualquer dia referido no presente Prospecto Informativo que não seja Dia Útil de Negociação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil imediatamente seguinte.</p> <p>Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.</p> <p>Qualquer dia referido no presente Prospecto Informativo que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p>
Regime Fiscal:	<p>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>peças singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 26,5%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.</p> <p>No caso de os juros serem obtidos por <u>peças singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por peças colectivas residentes em território nacional, ou ainda por peças colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (26,5%) ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.</p>

Regime Fiscal: (continuação)	<p>Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>pessoa singular ou uma entidade colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 26,5% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.</p> <p>No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>Adverte-se que, se a versão final do OE 2013 vier a reproduzir o texto da respectiva Proposta, é aumentada para 28% a taxa de retenção de IRS na fonte aplicável a rendimentos de capitais, incluindo juros de contas de depósito pagos a partir da data da entrada em vigor do diploma definitivo, o que está previsto ocorrer no dia 01/01/2013.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto ‘Remuneração’.</p>
Outras Condições:	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.</p>
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p>

Fundo de Garantia de Depósitos: (continuação)	<p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária:	<p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito.</p> <p>A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p>
Validade das condições	<p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 18 de Dezembro de 2015.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá de 15 de Novembro de 2012 a 18 de Dezembro de 2012.</p> <p>O montante máximo disponível para subscrição é de 200.000.000 €.</p>

07 de Novembro de 2012

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Depósito Valor Cambial”.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Balcão:
(Assinatura / Nº Empregado)